



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

DATA: 26/11/2020

Unidade	UPA Cabo	Data do Contrato:	03/01/2011	
OSS:	IMIP	CNPJ: 09.039.744/0012-47	Data da Inauguração:	04/02/2011
Valor do Repasse:	R\$ 934.064,95	Nº do Contrato:	011/2010	
Parecer Financeiro Mensal - nº 253/2020				

Após análise do Relatório Contábil Financeiro da UPA CABO referente ao mês de JULHO de 2020 encaminhado pela Organização Social de Saúde IMIP, constatamos:


1. DOCUMENTAÇÃO

- Entrega no Prazo: 08/09/2020.
- Documentação autenticada: Impostos, contas de água, energia elétrica e telefone.
- Preenchimento da Planilha Contábil-Financeira (PCF): Nem todas as abas do excel foram preenchidas corretamente: preencher as abas da PCF em Excel conforme orientação da gerência e na PCF

2. RECEITA OPERACIONAL

Segue abaixo quadro com a discriminação da receita referente ao mês em análise:

Quadro 1 - Composição da Receitas Operacionais

 GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE DIR. GERAL DE MODERNIZAÇÃO E MONITORAMENTO DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE DEMONSTRATIVO DE RESULTADO CONTÁBIL - FINANCEIRO MENSAL		Janeiro/2020 - Versão 4.0	
		MÊS/ANO COMPETÊNCIA	ANO CONTRATO
		07/2020	9
UNIDADE (acessar lista suspensa)	RESPONSÁVEL PELA UNIDADE	ISENTO PIS:	<i>SIM</i>
UPA CABO DE SANTO AGOSTINHO	INALDA DE MELO SANTOS	CNPJ	09.039.744/0012-47
IMIP HOSPITALAR - FUNDAÇÃO PROF. MARTINIANO FERNANDES		OSS - GESTORA	
DESCRIÇÃO		Data Início CG	fev-11
RECEITAS OPERACIONAIS		VALOR	
Repasse Contrato de Gestão (Fixo+Variável)		R\$	934.064,95
Repasse Contrato de Gestão (Odontologia)			
Repasse Contrato de Gestão ENSINO E PESQUISA			
Plano de Investimento Autorizado pela SES			
Repasse Programas Especiais			
(-) Desconto			
TOTAL DE REPASSES		R\$	934.064,95
Rendimento de Aplicações Financeiras		R\$	4,53
Rendimento de Aplicações Financeiras do Recurso de Plano de Investimento Autorizado pela SES			
Reembolso de Despesas			
Obtenção de Recursos Externos a SES			
Demais Receitas (Convênios)			
Outras Receitas			
TOTAL OUTRAS RECEITAS		R\$	4,53
TOTAL DE REPASSES/RECEITAS		R\$	934.069,48

3. ANÁLISE DOCUMENTAL DA DESPESA OPERACIONAL

Para esta análise os valores referentes as diferenças encontradas entre informações enviadas pela unidade e aquelas analisadas pela equipe DGMMAS/SES menores que R\$ 1,00 (um real) serão considerados como ajuste de sistema e não como inconsistências.

Após análise documental foram identificadas diferença(s) no(s) item(ns):

- **Item de 4 a 7. Prestação de Serviço: R\$ (-)80,81-** O valor deste item refere-se a juros/multas não acatados, conforme discriminado no item.
- **Crédito de provisão: R\$ 31.029,22** - O Valor deste item refere-se a provisões trabalhistas que por serem consideradas despesas futuras não compõem o saldo das despesas analisadas, sendo este transferido para a conta de provisão (Quadro 2).

Com a retirada dos valores de provisão, houve diferença de **R\$ 80,82** das despesas efetivamente realizadas, conforme pode-se observar no quadro abaixo:

Quadro 2 - Demonstrativo de Receitas e Despesas

upa cabo 2020	jul/20		
Receitas Operacionais	934.069,48	934.069,48	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS	UNIDADE	SES/DGMMAS	Diferença
1. Pessoal	747.833,97	747.833,96	-0,01
2 e 3. Insumo/Material	71.126,09	71.126,09	0,00
4 a 7. Prestação de Serviço	164.008,98	163.928,17	-80,81
8. Investimento	0,00	0,00	0,00
9. Despesas com plano de investimento autorizado pela SES	0,00	0,00	0,00
10. Despesas com Ensino e Pesquisa	0,00	0,00	0,00
11. Despesa(s) de Competência(s) Anterior(es)	26.390,00	26.390,00	0,00
TOTAL DE DESPESAS OPERACIONAIS	1.009.359,04	1.009.278,22	-80,82
Desconto (Meta Não Atingida)	0,00	0,00	0,00
Diferença com Crédito de Provisão	-75.289,56	-75.208,74	80,82
Crédito de Provisão	31.029,22	31.029,22	31.029,22
Despesa Não Acatada			-30.948,40
Resultado (Déficit/Superávit)	-106.318,78	-106.237,96	80,82

Fonte: Documentação de Prestação de Contas competência Julho/2020 enviada pela OSS.

Nota: Elaborado pela equipe financeira da DGMMAS/SES.

4. DESPESA DE PESSOAL

4.1. DESPESA DE PESSOAL - ITEM 1 DA PCF

Em relação às despesas de pessoal celetista, no **Item 1.1. Ordenados**, foi verificado que não houve diferença entre os valores apresentados pela unidade e os analisados pela equipe financeira da DGMMAS/SES, conforme pode-se observar no quadro abaixo:

Quadro 3 - Despesa de Pessoal

UPA Cabo	jul/20		
DESPESAS OPERACIONAIS	Planilha Contábil	Análise SES/DGMMAS	Diferença
1. Pessoal	747.833,97	747.833,96	-0,01
1.1. Ordenados (Não inclui férias, 13º e Rescisão)	547.884,21	547.884,21	0,00
1.2. FGTS	43.386,78	43.386,78	0,00
1.3. PIS	0,00	0,00	0,00
1.4. Benefícios	33.800,89	33.800,89	0,00
1.5. Despesas com (Férias + 13º + Rescisões)	122.762,09	122.762,09	0,00
DESCRIÇÃO	Planilha Contábil	Análise SES/DGMMAS	Diferença
Cálculo de Provisão	153.791,30	153.791,30	0,00
Ano de Contrato	9		
Turnover	3,07		
Valor transferido conta crédito provisão	31.029,22		

4.2. Do FGTS e PIS

No que diz respeito ao **item 1.2. FGTS (Ativos)**, não houve divergência nas informações apresentadas, ver quadro 3. No entanto, houve diferença de **R\$ 0,37** em relação ao pagamento de **FGTS**, pago a menor pela Unidade, conforme quadro abaixo:

Quadro 4 - Demonstrativo do FGTS

Competência	ESTUDO FGTS SES			
	FGTS Pago Pela Unidade* (GUIAS)	FGTS SES/DGMMAS (Ativos)	FGTS SES/DGMMAS (Férias, 13º e Rescisão)	DIFERENÇA
JULHO	51.472,54	43.386,78	8.086,14	0,37

Em relação ao PIS, a unidade é isenta.

4.3. Benefícios

Quanto ao **Item 1.4. Benefícios** não houve diferença entre os valores informados na folha de pagamento e os pagos pela unidade, conforme pode-se observar nos quadros abaixo:

Quadro 5 - Demonstrativo de Benefícios

BENEFÍCIOS PAGOS PELA UNIDADE	
2 0 20	JULHO
ALIMENTAÇÃO	24.918,25
SEGURO DE VIDA	716,81
TRANSPORTE	16.131,57
AUXÍLIOS	497,07
PLANO DE SAÚDE	
TOTAL	42.263,70
BENEFÍCIOS PAGOS PELO EMPREGADO	
2 0 20	JULHO
ALIMENTAÇÃO	2.795,78
SEGURO DE VIDA	
TRANSPORTE	5.667,03
AUXÍLIOS	
PLANO DE SAÚDE	
TOTAL	8.462,81
TOTAL (BENEFÍCIOS – DESCONTOS)	33.800,89

Quadro 5.1 - PCF

UPA Cabo	jul/20		
DESPESAS OPERACIONAIS	Planilha Contábil	Análise SES/DGMMAS	Diferença
1.4. Benefícios	33.800,89	33.800,89	0,00

4.4. Da Provisão

Considerando que o valor efetivamente gasto com as despesas com férias, 13º e rescisão, identificado pelo financeiro/DGMMAS, no item 1.5 Despesas com (Férias+13º+Rescisões) foi de R\$ 122.762,09 (b) e que o valor provisionado para esse tipo de despesa, conforme análise financeiro/DGMMAS, foi de R\$ 153.791,30 (a), a diferença de R\$ 31.029,22 (c) deveria ser transferida para a conta de provisão:

Quadro 6 - Saldo de Provisão

jul/20		valores em R\$
Provisões (Férias+13º+ Rescisões) (a)		153.791,30
Despesa (Férias + 13º + Rescisões) (b)		122.762,09
Transferência sobre saldo para conta provisão (c) = (b) - (a)		31.029,22

4.5. Das Férias e 13º

Quanto às despesas de férias e 13º apresentadas pela unidade, no campo de saldo de provisões, não houve diferença nos valores informados, conforme pode-se observar no quadro abaixo:

Quadro 7 - Quadro Demonstrativo de Férias e 13º

Competência	FÉRIAS E 13º		
	UNIDADE * (PCF pág. 3)	SES/DGMMAS	DIFERENÇA
JULHO	96.146,14	96.146,1404	-0,00

4.6. Da Rescisão

Com relação as despesas com rescisão não houve diferença, conforme pode-se observar no quadro abaixo:

Quadro 8 - Demonstrativo de Rescisão

Competência	RESCISÃO		
	UNIDADE * (PCF pág. 3)	SES/DGMMAS	DIFERENÇA
JULHO	26.615,95	26.615,95	0,00

5. Estoque - Do item 2 ao 3 da PCF

Em relação ao estoque são realizadas as análises da entrada e saída dos produtos. No entanto, para a Planilha Contábil Financeira - PCF é considerado o valor do consumo realizado no mês, ou seja, o valor da saída. A análise da entrada é formatada através da conferência das notas fiscais com base no relatório de entrada do sistema de estoque. Já em relação a saída, é realizada a análise comparando o valor do item do balancete contábil com a informação constante na PCF. Ressalta-se que dos valores constantes no balancete, considerados como despesa (consumo) são: (+) Saída para setor, (+) saída para paciente, (+) baixa, deduzindo (-) devolução de setor [entrada], (-) devolução de paciente [entrada], (-) doação de produtos [entrada] e (-) contagem [entrada].

5.1. Da Saída

No relatório de saídas não foram identificadas diferenças, conforme pode-se observar abaixo:

Análise da Saída de Estoque upa cabo 2020	jul/20		
	Planilha Financeira	CONSUMO ESTOQUE	DIFERENÇA
2. Insumos Assistenciais	26.760,03	26.760,03	0,00
2.1. Materiais Descartáveis/Materiais de Penso	29,33	29,33	0,00
2.2. Medicamentos	21.951,07	21.951,07	0,00
2.3. Dietas Industrializadas	-00	-00	0,00
2.4. Gases Medicinais	4.357,73	4.357,73	0,00
2.5. OPME (Orteses, Próteses e Materiais Especiais)	-00	-00	0,00
2.6. Material de uso odontológico	-00	-00	0,00
2.7. Material Laboratorial	421,90	421,90	0,00
2.8. Outras Despesas com Insumos Assistenciais			0,00
3. Materiais/Consumos Diversos	44.366,06	44.366,06	0,00
3.1. Material de Higienização e Limpeza	(2.450,69)	(2.450,69)	0,00
3.2. Material/Gêneros Alimentícios	3.231,61	3.231,61	0,00
3.3. Material Expediente	5.484,07	5.484,07	0,00
3.4. Combustível	6.360,09	6.360,09	0,00
3.5. GLP	-00	-00	0,00
3.6. Material de Manutenção	15.008,32	15.008,32	0,00
3.6.1. Manutenção de Bem Imóvel	5.523,09	5.523,09	0,00
3.6.2. Manutenção de Bem Móvel	9.485,23	9.485,23	0,00
3.6.2.1. Equipamentos de Informática	2.410,66	2.410,66	0,00
3.6.2.2. Manutenção de Veículo	-00	-00	0,00
3.6.2.2.1. Lubrificantes Veiculares	-00	-00	0,00
3.6.2.2.2. Outros Materiais de Manutenção de Veículos	-00	-00	0,00
3.6.2.3. Equipamento Médico-Hospitalar	-00	-00	0,00
3.6.2.4. Outros Materiais de Manutenção de Bem Móvel	7.074,57	7.074,57	0,00
3.7. Tecidos, Fardamentos e EPI	16.732,66	16.732,66	0,00
3.8. Outras Despesas com Materiais Diversos	-00	-00	0,00
Total Insumos SES/DGMMAS	71.126,09	71.126,09	0,00

5.2. Das Entradas

No relatório de entradas não foram identificadas diferenças, conforme pode-se observar no quadro abaixo:

Quadro 10 - Demonstrativo das Entradas

Análise das Entradas de Notas Fiscais no Estoque upa cabo 2020	jul/20		
	RELATÓRIO DE ESTOQUE ENTRADAS	NF IDENTIFICADAS	DIFERENÇA
2. Insumos Assistenciais	4.497,69	4.497,69	0,00
2.1. Materiais Descartáveis/Materiais de Penso	357,50	357,50	0,00
2.2. Medicamentos	-00	-00	0,00
2.3. Dietas Industrializadas	-00	-00	0,00
2.4. Gases Medicinais	4.140,19	4.140,19	0,00
2.5. OPME (Orteses, Próteses e Materiais Especiais)	-00	-00	0,00
2.6. Material de uso odontológico	-00	-00	0,00
2.7. Material Laboratorial	-00	-00	0,00
2.8. Outras Despesas com Insumos Assistenciais	-00	-00	0,00
3. Materiais/Consumos Diversos	36.562,42	36.562,42	0,00
3.1. Material de Higienização e Limpeza	603,90	603,90	0,00
3.2. Material/Gêneros Alimentícios	27.169,50	27.169,50	0,00
3.3. Material Expediente	1.881,20	1.881,20	0,00
3.4. Combustível	6.360,09	6.360,09	0,00
3.5. GLP	-00	-00	0,00
3.6. Material de Manutenção	460,73	460,73	0,00
3.6.1. Manutenção de Bem Imóvel	401,53	401,53	0,00
3.6.2. Manutenção de Bem Móvel	59,20	59,20	0,00
3.6.2.1. Equipamentos de Informática	59,20	59,20	0,00
3.6.2.2. Manutenção de Veículo	-00	-00	0,00
3.6.2.2.1. Lubrificantes Veiculares	-00	-00	0,00
3.6.2.2.2. Outros Materiais de Manutenção de Veículos	-00	-00	0,00
3.6.2.3. Equipamento Médico-Hospitalar	-00	-00	0,00
3.6.2.4. Outros Materiais de Manutenção de Bem Móvel	-00	-00	0,00
3.7. Tecidos, Fardamentos e EPI	87,00	87,00	0,00
3.8. Outras Despesas com Materiais Diversos	-00	-00	0,00
Total Insumos SES/DGMMAS	41.060,11	41.060,11	0,00

6. Prestação de Serviços - Do item 4 ao 7 da PCF

No que diz respeito a análise das despesas com prestação de serviço houve diferença no item 5.7.2, conforme discriminado abaixo:

- **Item 5.7.2 Outras Despesas Gerais (Pessoa Jurídica):** Não acatado o valor de **R\$ 80,81** referente a Juros/Multa de acordo com a orientação da GGAJ/SES – Gerência de Convênio, Parceria e Contratos de Gestão, de 27 de julho de 2015.

Quadro 11 - Demonstrativo da Prestação de Serviços

upa cabo 2020	jul/20		
	Planilha Contábil Financeira	Valores Identificados nas Notas Fiscais	Diferença
4. Seguros/Tributos/Despesas Bancárias	2.582,91	2.582,91	0,00
5. Gerais	17.920,66	17.839,85	-80,81
6. Serviços Terceirizados/Contratos de Prestação de Serviços	133.739,04	133.739,04	0,00
7. Manutenção	9.766,37	9.766,37	0,00

7. Despesa(s) de Competência(s) Anterior(es)

No que diz respeito a análise de despesa de competência anterior foi autorizado pela SES a inclusão das despesas no valor de **R\$ 26.390,00**, que foram devidamente comprovadas e a documentação anexada na prestação de contas. Importante salientar que a inserção de despesa nesse item deverá ser feita de forma esporádica, pois as despesas deverão ser incluídas nos itens e competências devidas, demonstrando assim o total funcionamento do controle primário dessa unidade.

Quadro 12 - Despesa(s) de Competência(s) Anterior(es)

upa cabo 2020	jul/20		
	Planilha Contábil Financeira	Valores Identificados nas Notas Fiscais	Diferença
8. Investimentos autorizados pela SES	0,00	0,00	0,00
9. Despesas com Plano de Investimento Autorizado pela SES	0,00	0,00	0,00
10. Despesas com Ensino e Pesquisa			0,00
11. Despesa(s) de Competência(s) Anterior(es)	26.390,00	26.390,00	0,00

8. Estudo da Disponibilidade

Os valores apresentados na PCF foram conferidos com os extratos bancários apresentados pela unidade, não havendo diferenças em seus números, conforme apresentado no quadro a seguir:

Quadro 13 - Conta-Corrente e Aplicações

upa cabo 2020			JULHO/20				VALOR PCF UNIDADE
Acompanhamento de Saldos Bancários			SALDO DISPONÍVEL EM CONTA CORRENTE TOTAL			326.259,54	R\$ 326.259,54
BANCO	AGÊNCIA	CONTA	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Diferença Análise x PCF	0,00
						Saldo	
CEF	559	3414-7	0,00	840.611,71	1.165.963,67	325.351,96	
CEF	559	3415-5	148,15	547.760,57	548.520,00	907,58	
bradesco	1260	0122234-1	0,00			0,00	
	1260	0122735-5	0,00			0,00	
			CONTA CORRENTE PROVISÃO			0,00	
			0,00			0,00	
SOMA			148,15	1.388.372,28	1.714.483,67		
Acompanhamento de Saldos Bancários			JULHO/20				VALOR PCF
Acompanhamento de Saldos Bancários			SALDO DISPONÍVEL EM APLICAÇÕES TOTAIS			0,00	0,00
APLICAÇÃO FINANCEIRA			Saldo Inicial	Resgate	Aplicação	Rendimento	Diferença Análise x PCF
BANCO	AGÊNCIA	CONTA					Tributos
							Saldo Final
CEF	559	3414-7	2.752,50	67.798,72	65.041,69	4,53	0,00
BRANDESCO	1260	0122733-5	0,00				0,00
BRANDESCO	1260	0122234-1	0,00				0,00
			0,00				0,00
			APLICAÇÃO FINANCEIRA DE PROVISÃO				0,00
			0,00				0,00
SOMA			2.752,50	67.798,72	65.041,69	4,53	0,00

9. Recomendação

9.1 Preenchimento da Aba de despesas pagas.

Recomendamos que a aba intitulada “Relação de Despesas Pagas” seja corretamente preenchida, para tanto segue abaixo orientação:

1. Todas as colunas devem apresentar informações
 - 1.1. Título da coluna – CNPJ da Unidade de Saúde – Preenchimento automático;
 - 1.2. Título da coluna – Nome da Unidade de Saúde – Selecionar nome da unidade conforme lista suspensa;
 - 1.3. Título da coluna – Item da PCF – Para informar as despesas efetivamente pagas deve-se selecionar a qual item da PCF a mesma (a despesa) foi classificada na prestação de contas de sua competência;
 - 1.3.1. Para o item chamado “Saque (Fundo Fixo)” – Informar quando houver saque da conta corrente para compor o fundo fixo da unidade;
 - 1.3.2. Salienta-se que os itens abaixo não representam pagamento a fornecedor, significam apenas movimentação entre as contas bancárias da própria unidade:
 - 1.3.2.1. Item chamado “Transferência entre Contas”;
 - 1.3.2.2. Item chamado “Aplicação Financeira”;
 - 1.3.2.3. Item chamado “Outros Débitos” (utilizado para informar débitos que foram estornados ou qualquer outro débito que não represente saída de recurso financeiro da conta bancária).
 - 1.4. Título da coluna – Categoria da Despesa (TCE) – Preenchimento automático;
 - 1.5. Título da coluna – CNPJ / CPF do Fornecedor / Prestador – Informar o CNPJ ou CPF do fornecedor/prestador ao qual está sendo realizado efetivamente o pagamento:
 - 1.5.1. Para as situações em que o Item da PCF selecionador for: “Débito de Bloqueio Judicial”, “Impostos (FGTS / INSS / IR / PIS)”, “Folha de Pagamento”, “Aplicações Financeiras” e “Saque (Fundo Fixo)” deixar a coluna em questão em branco.
 - 1.6. Título da coluna – Tipo (Bem ou Serviço) – Informar se a despesa em questão fora classificada na prestação de contas de sua competência como um bem (B) ou serviço(S);
 - 1.7. Título da coluna – Possui NF – Informar se a despesa em questão possui (S) ou não (N) nota fiscal;
 - 1.8. Título da coluna – Número da NF – Informar o número da nota fiscal caso, na coluna anterior (descrita no item 1.7.) estiver preenchida com “(S)”, caso contrário deixar vazia (sem preenchimento);
 - 1.9. Título da coluna – Data da Emissão da NF – Informar a data da nota fiscal caso, na coluna “possui NF” (descrita no item 1.7.) estiver preenchida com “(S)”, caso contrário deixar vazia (sem preenchimento);
 - 1.10. Título da coluna – Competência da Nota Fiscal (Mês) – Informar em qual competência a despesa foi apresentada na prestação de contas. Selecionar na lista suspensa. Exemplo:
 - 1.10.1. Despesa informada na competência de 01/2020 – Informar – janeiro;
 - 1.10.2. Despesa informada na competência de 06/2019 – Informar - junho;
 - 1.10.3. Despesa informada na competência de 10/2018 – Informar outubro, e assim sucessivamente.
 - 1.11. Título da coluna – Ano – Informar qual o ano da competência a qual a despesa foi apresentada na prestação de contas. Exemplo:
 - 1.11.1. Despesa informada na competência de 01/2020 – Informar 2020;
 - 1.11.2. Despesa informada na competência de 06/2019 – Informar 2019;
 - 1.11.3. Despesa informada na competência de 10/2018 – Informar 2018 e assim sucessivamente.
 - 1.12. Título da coluna – Valor – Informar o valor pago. Caso a despesa tenha sido parcelada, informar o valor da parcela paga. Observações:

- 1.12.1. Caso o débito da conta refira-se ao pagamento de vários fornecedores – informar cada pagamento individualmente com o devido preenchimento das colunas acima descritas.
- 1.12.2. Caso a unidade efetue pagamentos indevidos (que ensejam devolução à conta bancária da unidade) ou pagamentos antecipados (em situações excepcionais) – Enviar nota explicativa (destacando a quem foi realizado o pagamento e a data em que se deu a devolução dos pagamentos indevidos);
- 1.12.3. Os valores de juros e multa e/ou processo judicial pagos devem ser destacados em nota explicativa, apresentando na mesma o nome e CNPJ do fornecedor, bem como a nota fiscal (caso haja) em referência com número e competência conforme descrito na planilha.
- 1.12.4. Caso a unidade apresente valores creditados na conta bancária, não classificados como receitas (não apresentados nos anexos V e VI) enviar nota explicativa;
- 1.12.5. Caso a unidade efetue a devolução de superávit em consequência de encerramento de contrato, enviar nota explicativa;
- 1.12.6. Caso a unidade efetue a devolução de empréstimo recebido de outra unidade de saúde (gerida pela mesma OSS), enviar nota explicativa;
- 1.12.7. As informações relativas a pagamentos efetuados nos períodos abaixo descritas (quadro resumo da movimentação bancária) não podem se apresentar com valores negativos, o que evidencia lançamento incorreto;
 - 1.12.7.1. Pago referente a competência – Anteriores;
 - 1.12.7.2. Pago referente a competência – 2019;
 - 1.12.7.3. Pago referente a competência – 2020;
 - 1.12.7.4. Empréstimos concedidos para outras Unidades – 2020;
 - 1.12.7.5. Transferências entre Contas – 2020;
 - 1.12.7.6. Débito Bloqueio Judicial – 2020;
 - 1.12.7.7. Outros (Enviar Nota Explicativa) – 2020;
 - 1.12.7.8. Aplicações financeiras – 2020;
 - 1.12.7.9. Saque (Fundo Fixo) – 2020.

Os preenchimentos dos valores debitados nas contas devem representar fidedignamente os débitos ocorridos no extrato bancário da(s) conta(s) corrente(s).

9.2 Preenchimento da PCF

Recomendamos que a Planilha Contábil Financeira - PCF, no formato Excel, seja preenchida corretamente, apresentando nela todas as informações nos formatos solicitados, tendo em vista que é a partir desta que são extraídas as informações para atendimento da resolução nº 58/2020 do TCE/PE, bem como publicação no portal da transparência dos anexos e informações indicadas pela mesma.

Considerando a impossibilidade de atendimento a esta recomendação, quanto às informações apresentadas, esta deve ser justificada por meio de nota explicativa, estando ainda sujeita a não ser acatada por esta diretoria (DGMMAS).

9.3 Anexo VI – DR – Enviar:

Recomendamos que o anexo VI – Demais Receitas seja preenchido com todas as receitas auferidas pela unidade que não seja proveniente do contrato de gestão pagas através de ordem bancária da Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco, naquelas estão inclusas as receitas com rendimento bancário auferido no mês da competência da prestação de contas. Considerar as receitas creditadas no extrato bancário da competência da prestação de contas.

10. Conclusão

Esta análise é **documental** realizada pela conferência dos documentos enviados pela unidade. Na metodologia utilizada foram verificadas e validadas as notas fiscais de entrada no estoque considerando a data de entrada da mercadoria, as notas fiscais de serviço, considerando a data pelo regime de competência, em relação a folha analítica foram validados apenas o resultado consolidado e conferindo impostos e provisões.

Os valores referentes as diferenças encontradas entre informações enviadas pelas unidades e aquelas analisadas pela equipe DGMMAS/SES menores que R\$1,00 (um real) foram considerados como ajuste de sistema e não como inconsistências para esta análise.

Salienta-se que o relatório de divergências foi encaminhado para os gestores da **UPA Cabo**, e que após verificadas pela unidade, foram encaminhadas as devidas documentações para reanálise da DGMMAS/SES, que por fim, de acordo com o manual de orientações versão 3.0, classificou a prestação de contas como **REGULAR COM RESSALVA**, mantendo as inconsistências abaixo elencadas:

- **Item 5.7.2 Outras Despesas Gerais (Pessoa Jurídica):** Não acatado o valor de **R\$ 80,81** referente a Juros/Multa de acordo com a orientação da GGAJ/SES – Gerência de Convênio, Parceria e Contratos de Gestão, de 27 de julho de 2015.

Considerando a realização das análises documentais, o resultado validado pela SES referente às despesas efetivamente realizadas foi de **R\$ (-)75.208,74 de Déficit**. No entanto, conforme prerrogativa do contrato de gestão, está previsto para uma despesa futura o **crédito de provisão no valor de R\$ 31.029,22**, que deverá ser reservado em conta específica pela unidade a qual acumulará mês a mês, desta feita será gerado um resultado contratual de **R\$(-)106.237,96 de Déficit**, conforme demonstrado a seguir:

Quadro 14 - Resultado da Unidade

upa cabo 2020	jul/20		
Receitas Operacionais	934.069,48	934.069,48	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS	UNIDADE	SES/DGMMAS	Diferença
1. Pessoal	747.833,97	747.833,96	-0,01
2 e 3. Insumo/Material	71.126,09	71.126,09	0,00
4 a 7. Prestação de Serviço	164.008,98	163.928,17	-80,81
8. Investimento	0,00	0,00	0,00
9. Despesas com plano de investimento autorizado pela SES	0,00	0,00	0,00
10. Despesas com Ensino e Pesquisa	0,00	0,00	0,00
11. Despesa(s) de Competência(s) Anterior(es)	26.390,00	26.390,00	0,00
TOTAL DE DESPESAS OPERACIONAIS	1.009.359,04	1.009.278,22	-80,82
Desconto (Meta Não Atingida)	0,00	0,00	0,00
Diferença com Crédito de Provisão	-75.289,56	-75.208,74	80,82
Crédito de Provisão	31.029,22	31.029,22	31.029,22
Despesa Não Acatada			-30.948,40
Resultado (Déficit/Superávit)	-106.318,78	-106.237,96	80,82

Recife 26 de Novembro de 2020

Elaboração:	Revisão:
<p>Ariluce Melo Analista de Prestação de Contas - DGMMAS Matrícula: 110.854-2</p>	<p>Gabrielle de Melo e Silva Sampaio Lins Analista de Prestação de Contas - DGMMAS Matrícula 398.455-9</p>

Emissão Do Parecer:
<p>Jonathan Henrique Nery Duarte Analista de Prestação de Contas - DGMMAS Matrícula: 390.274-9</p>

Recife, 26 de Novembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por **Jonathan Henrique Nery Duarte**, em 04/12/2020, às 13:55, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabrielle de Melo e Silva Sampaio Lins**, em 04/12/2020, às 14:00, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ariluce Melo**, em 04/12/2020, às 14:35, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10045690** e o código CRC **B3CE206E**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongü, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: